

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33519586 - http://www.ufscar.br

Edital de retificação nº 63/2025/SEaD/R

# EDITAL DE DIVULGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

A Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e considerando a seleção para Tutor virtual para atuar nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFSCar para área Ciências Humanas e para a área Educação Especial (Edital de abertura 286/2024/SEaD/R), retifica o cronograma para a etapa das reservas de vagas.

Retificação do cronograma

Data	Atividade
Até o dia	Período de convocação das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas das pessoas <b>autodeclaradas</b>
12/02/2024	pretas/pardas
15/02/2025	Publicação dos deferidos e indeferidos das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas das pessoas
	autodeclaradas pretas/pardas e com deficiência
16/02/2025 a	Prazo para recurso contra a lista dos deferidos e indeferidos das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas
18/02/2025	
Até o dia	Período de convocação presencial das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas das pessoas <b>autodeclaradas</b>
20/02/2025	pretas/pardas
22/02/2025	Publicação do resultado final das pessoas classificadas e deferidas na reserva de vagas das pessoas <b>autodeclaradas</b>
	pretas/pardas e com deficiência

#### Para as pessoas que se autodeclararam negras ou pardas:

O procedimento de heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial (CVA) instituída pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar.

A verificação de Autodeclaração Étnico-Racial (CVA), será realizada em formato remoto por meio de videoconferência em plataformas digitais.

As pessoas candidatas receberão as orientações via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

A pessoa que não atender à convocação e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

Para o procedimento de verificação da autodeclaração, o candidato deverá estar conectado com internet estável, em equipamento fixo individual com câmera e microfone de boa qualidade, em local com boa iluminação, de preferência natural, com enquadramento horizontal que mostre tronco, braços, cabeça e cabelo. O candidato não poderá utilizar maquiagem e nem filtro solar com cor de nenhum tipo, não poderá utilizar chapéus ou qualquer outro acessório de cabeça que dificulte a análise da textura dos cabelos, não poderá usar qualquer filtro ou mecanismo de edição da imagem no momento de abertura do vídeo e nem fundo de desfoque. O candidato deverá estar com cabelos soltos, com roupas claras e que não sejam de mangas compridas e em fundo claro.

Na avaliação do procedimento de heteroidentificação da condição racial autodeclarada (preta ou parda), a CVA considerará exclusivamente o fenótipo do candidato, ou seja, suas características físicas visíveis que o identificam socialmente como pessoa negra (preta ou parda). Não serão consideradas sua ascendência ou autopercepção, tampouco qualquer documentação emitida por terceiros em procedimentos de heteroidentificação distintos.

# Para as pessoas que se autodeclararem com deficiência:

O critério de verificação da autodeclaração das pessoas que se autodeclararam com deficiência é exclusivamente documental. Nestes casos, a pessoa candidata deverá aquardar os resultados da análise da Comissão de Verificação instituída pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar, conforme estipulado em edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti**, **Secretário(a) Geral**, em 07/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro</u> de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufscar.br/autenticacao">https://sei.ufscar.br/autenticacao</a>, informando o código verificador 1737597 e o código CRC BDE765D0.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039107/2024-61

SEI nº 1737597

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019